



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 192

De 5 de novembro de 1.952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Esporte Clube São José; Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Rhododá Atlético Clube e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) - ao Clube Atlético Paraíba.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

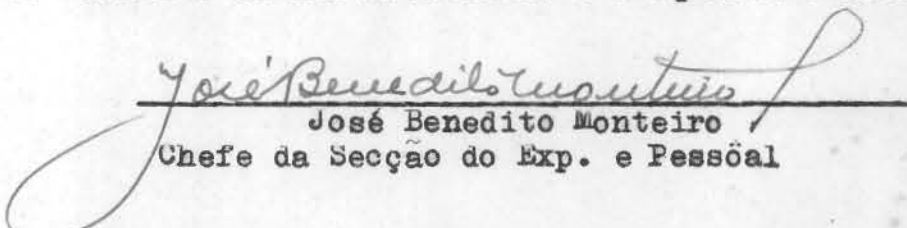
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Novembro de 1.952.


 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal